



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 1.670 de 30 de Março de 2001, dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e Insere nas Metas e Prioridades do Município a Implantação de Aterro Sanitário

Ângelo Sueitt Filho, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 27.760,00 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta reais), para suportar despesas com a implantação de aterro sanitário (vide tabela anexa ao Livro N. 18).

Art. 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos a ser indicados no decreto de abertura.

Art. 3º - Fica inserida nas metas e prioridades fixadas no anexo I, da Lei N. 1.656, de 09 de Agosto de 2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO o seguinte (vide tabela anexa ao Livro N. 18).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 30 de Março de 2001.

Ângelo Sueitt Filho
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 30 de Março de 2001.

Pedro Alves dos Santos
Chefe de Gabinete